



LEI MUNICIPAL Nº 1.016/2024
de 14 de março de 2024.

Afixado em 14/03/24
H. Pimenta

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Simão Pereira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, com aporte no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, os subsídios dos Vereadores, no percentual de 4,51% (quatro vírgula, cinquenta e um por cento), resultante do acumulado de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Simão Pereira, 14 de março de 2024.


David Carvalho Pimenta
Prefeito de Simão Pereira